

VOTO

Registro, inicialmente, que atuo neste processo em substituição à ministra Ana Arraes, nos termos da Portaria TCU 287, de 16 de outubro de 2014.

2. O ex-prefeito Raimundo Nonato Sampaio deixou de prestar contas de R\$ 1.540.001,00 repassados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária ao município de Zé Doca/MA entre 2010 e 2012, correspondentes ao convênio 7.000/2009 (Siafi 704.649), cujo objeto era a recuperação de 28,4 km de estradas vicinais no assentamento Canaã e a construção de poços nos assentamentos Alto Alegre, Bom Jesus, Bom Viver, Cruzeiro do Sul e São Pedro.

3. Regularmente citado pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão – Secex/MA (peças 5/6), o responsável permaneceu silente, o que caracterizou sua revelia.

Ante o exposto, por não haver sido comprovada a correta aplicação dos recursos em questão, acolho os pareceres uniformes da unidade técnica e do Ministério Público junto ao TCU e voto pela irregularidade desta tomada de contas especial, com imputação de débito correspondente ao valor total repassado e aplicação da multa do art. 57 da Lei 8.443/1992, na forma da minuta de acórdão que trago à apreciação deste colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2014.

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator